



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1614
DE 02 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.076, DE 21 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de junho de 2019, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 60/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Revogado o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.076 de 21 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 02 DE JULHO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal